



EMENDA DE PLENÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 2.424, DE 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para instituir linha de crédito para profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que, entre outras disposições, cria o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, para criar o Conselho de Participação em operações de crédito educativo.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 3º-A da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, inserido pelo Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, a seguinte redação:

Art. 3º-A. Os profissionais liberais que atuam em sociedade unipessoal ou como pessoa física, assim entendidos, para fins desta Lei, aqueles que exercem, por conta própria, atividade econômica com fins lucrativos, tanto de nível técnico quanto de nível superior, poderão contratar operações de crédito garantidas pelo Pronampe nas seguintes condições:

.....
.....

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fábio Trad - PSD/MS

A referida alteração pretende contemplar parcela importante dos advogados, em especial da jovem advocacia, que se formaliza por meio da Sociedade Unipessoal de Advocacia, hipótese criada pela Lei nº 13.247/16, que permite a constituição de pessoa jurídica pelo advogado individual, garantindo-lhe maior segurança.

Solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação desta importante Emenda ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2020

Deputado FÁBIO TRAD
PSD/MS

Documento eletrônico assinado por Fábio Trad (PSD/MS), através do ponto SDR_56436, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

